



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 36/2016

Autoria: Vereador: WILSON CÂNDIDO DE MELO.

INDICO a Exmo (a) Sr.(a) Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **para que junto ao setor competente analise a possibilidade de substituir as atuais lâmpadas queimadas por lâmpadas de LED, com maior potencial de iluminação e economia, projetos já implantados em muitos Municípios do nosso Estado.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, consideramos perfeitamente operacional esta sugestão, visto que de início, teríamos apenas as lâmpadas tradicionais queimadas substituídas e posteriormente a implantação por locais, economizando com isso na manutenção e no gasto com energia.

Importante acrescentar que já sugerimos anteriormente através de Indicações, reforço na iluminação em pontos estratégicos como entradas e saídas da cidade, prédios públicos e agências bancárias.

Na certeza de contar com a compreensão e colaboração para com a presente solicitação antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão do Sul-(SP) 17 de Novembro de 2016.


WILSON CÂNDIDO DE MELO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
17/NOV/2016 16:42 000001026

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 21 / 11 / 20 16